

Seis propostas para o Portal Domínio Público (a um Governo futuro)

Six proposals to Portal Domínio Público (for a future Government)

Marco Antonio Rodrigues*

*I'll send an SOS to the world
I'll send an SOS to the world
I hope that someone gets my
Message in a bottle
(Police)*

Falar ou escrever sobre algo que, de certa forma, ajudamos a construir e a desenvolver é, no mínimo, arriscar-se à parcialidade, se não à passionalidade. Quando, no entanto, esse algo parece condenado ao esquecimento e ao decorrente desaparecimento, o compromisso passional é quase que obrigatório. Se pecar por imprecisão no que escrevo a seguir, espero que não falte paixão ao que apresento.

Trata-se da biblioteca digital Domínio Público¹, iniciativa do Ministério da Educação lançada durante o primeiro governo Lula, em novembro de 2004. Seu idealizador, Fernando Haddad, à época Secretário Executivo do Ministro Tarso Genro, viria a ocupar por longo período o cargo de Ministro, acompanhando relativamente de perto o desenvolvimento de sua criação. Ainda hoje, mais por descuido que por tolerância, o Portal Domínio Público preserva a descrição de sua missão, assinada por Haddad:

"Uma biblioteca digital é onde o passado encontra o presente e cria o futuro."

Dr. Avul Pakir Jainulabdeen Abdul Kalam

Presidente da Índia - 09/set/2003

O "Portal Domínio Público", lançado em novembro de 2004 (com um acervo inicial de 500 obras), propõe o compartilhamento de conhecimentos de forma equânime, colocando à disposição de todos os usuários da rede mundial de computadores - Internet - uma biblioteca virtual que deverá se constituir em referência para professores, alunos, pesquisadores e para a população em geral.

Este portal constitui-se em um ambiente virtual que permite a coleta, a integração, a preservação e o compartilhamento de conhecimentos, sendo seu principal objetivo o de promover o amplo acesso às obras literárias, artísticas e científicas (na forma de textos, sons, imagens e vídeos), já em domínio público ou que tenham a sua divulgação devidamente autorizada, que constituem o patrimônio cultural brasileiro e universal.

Desta forma, também pretende contribuir para o desenvolvimento da educação e da cultura, assim como, possa aprimorar a construção da consciência social, da cidadania e da democracia no Brasil.

Adicionalmente, o "Portal Domínio Público", ao disponibilizar informações e conhecimentos de forma livre e gratuita, busca incentivar o aprendizado, a inovação e a cooperação entre os geradores de conteúdo e seus usuários, ao mesmo tempo em que também pretende induzir uma ampla discussão sobre as legislações relacionadas aos direitos autorais - de modo que a "preservação de certos direitos incentive outros usos" -, e haja uma adequação aos novos paradigmas de mudança tecnológica, da produção e do uso de conhecimentos.

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Educação

<http://www.dominiopublico.gov.br/Missao/Missao.jsp> Acesso em 08/02/2018.)

Seis propostas para o Portal Domínio Público (a um Governo futuro)

A proposta, como se vê, era bastante ambiciosa, buscando abarcar obras literárias, artísticas e científicas em diferentes formatos (texto, som, imagem e vídeo). Longe de se contentar com o nacional, aspirava a tornar-se repositório do “patrimônio cultural brasileiro e universal”. Supostamente atenta aos paradigmas de mudança tecnológica, da produção e do uso de conhecimentos, foi atropelada pelos próprios paradigmas que pensava abraçar. Parafraseando a epígrafe de Abdul Kalam, o Domínio Público é hoje uma biblioteca digital aprisionada ao passado, sem ação no presente e sem proposta para o futuro.

Inicialmente vinculada ao Gabinete do Ministro, em 2005 a gestão do Portal foi confiada à Secretaria de Educação a Distância, tendo em vista a estreita relação entre uma biblioteca digital e as tecnologias de EAD. Em 2011, com a reestruturação das secretarias e a consequente extinção da SEED/MEC, a gestão do Portal retornou por um breve período ao Gabinete, sendo depois atribuída à Secretaria de Educação Básica, onde permanece até hoje, embora sequer seja mencionada entre os programas e ações da SEB.

Como servidor do MEC, trabalhei como “coordenador informal” do Portal por aproximadamente três anos, no período em que estive vinculado à SEED. Digo “informal” por não ter havido vínculo entre o cargo e minhas atribuições, já que o próprio Domínio Público nunca chegou a ser formalmente instituído pelo Governo. Não houve uma portaria ou qualquer instrumento legal instituindo e regulamentando a sua existência. E aquilo que não possui existência formal pode muito bem deixar de existir, de maneira informal.

Reside nesse aspecto uma angústia característica de escrever sobre o virtual, já que o que hoje lá está pode muito bem não estar amanhã.

Entretanto, a base movediça sobre a qual se assenta qualquer exposição dessa natureza não nos impede de apontar, paradoxalmente, uma estaticidade no acervo e no *layout* do Domínio Público, o que, por sua vez, sugere estagnação, abandono.

As estatísticas publicadas pelo Portal² delimitam o período de sua atividade efetiva entre os anos de 2005 a 2010, quando foram registradas mensalmente as visitas realizadas pelos usuários, bem como o número de obras incorporadas ao acervo. Foi também o período em que o Domínio Público contou com uma equipe estável, composta por servidores do quadro e estagiários de nível superior.

Nesses anos de maior atividade, foram definidas, inclusive, metas para incorporação de novas obras ao acervo - de início mil, depois três mil obras cadastradas/mês. Importante lembrar, a esse respeito, a figura de Espártaco Madureira Coelho que, como Diretor da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica - DITEC/SEED/MEC, era o responsável formal pelo Domínio, suas metas e ações. Espártaco foi também um dos criadores do Portal, assinando, junto a Ricardo Corrêa Coelho, seu projeto institucional, descrevendo seus objetivos, metodologia, público alvo, cronograma etc.

O referido projeto é documento interessantíssimo e, por ter sido produzido na esfera pública, por servidores públicos, no exercício da administração pública, é reproduzido como anexo a este número da revista. Documento de domínio público, sobre iniciativa de domínio público, denominada Portal Domínio Público. Interessantíssimo, pois descreve a utopia, quando aqui tratamos de seus resultados práticos, sua distopia.

Da confrontação entre o projeto original e o quadro real, observamos que, embora desde o



início fosse prevista a constituição de um “comitê gestor”, cujas atribuições incluíam o estabelecimento de uma política de publicação e de aquisição do acervo do Portal, “nos moldes de um Conselho Editorial”, o fato é que o Domínio Público nunca teve uma política editorial definida que delimitasse seu campo de atuação, ficando, assim, sujeito a prioridades políticas e a ações que, embora relevantes, hoje podem soar como aleatórias e isoladas.

De início, uma prática de efetividade questionável buscava reproduzir o que já havia sido obtido por outras iniciativas de caráter público ou privado. Mediante autorizações via e-mail, eram baixadas e reproduzidas obras já disponíveis em outros projetos como Projeto Gutenberg, Bibvirt USP, Biblioteca Nacional, NUPILL/UFSC, Projecto Vercial, CultVox, ebooks Brasil, etc. Eram as denominadas “fontes” ou “parceiros” da iniciativa. Se a prática hoje nos parece pouco efetiva, não deixou de ter seu quê de imperialismo digital, como se meia dúzia de funcionários pudessem “baixar” todo o acervo da internet em domínio público. O nome da ferramenta capaz de fazê-lo é *Google*.

Convém, a propósito, um parêntese a respeito da definição legal do domínio público e suas principais nuances. A matéria é tratada de forma sintética pela Lei 9.610/98 - Lei de Direito Autoral, que estabelece em seu Art. 41 que “os direitos patrimoniais do autor perduram por setenta anos contados de 1º de janeiro do ano subsequente ao de seu falecimento, obedecida a ordem sucessória da lei civil”. Passado tal período e, conseqüentemente, cessados os direitos patrimoniais, a obra cai em domínio público, podendo, a partir de então, ser publicada, reproduzida, divulgada, adaptada, arranjada, traduzida por qualquer interessado, sem o pagamento de direitos a qualquer titular.

Além das obras em relação às quais decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais, pertencem ao domínio público as obras de autores falecidos que não tenham deixado sucessores; e as de autor desconhecido, ressalvada a proteção legal aos conhecimentos étnicos e tradicionais (Art. 45). A Lei 9.610/98 também confere a quem adapta, traduz, arranja ou orquestra obra caída no domínio público a titularidade dos direitos sobre sua criação, equiparada à titularidade do autor (Art. 14), de modo que, por exemplo, a tradução de uma obra de domínio público só será igualmente de domínio público 70 anos após o falecimento do tradutor.

Para obras audiovisuais e fotográficas, o prazo de proteção aos direitos patrimoniais, também de setenta anos, é contado a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua divulgação (Art. 44). Na música, há uma série de direitos conexos, que se aplicam aos direitos dos artistas intérpretes ou executantes, dos produtores fonográficos e das empresas de radiodifusão (Art. 89), e que devem ser considerados quando da publicação de obras, em princípio, de domínio público. Considerando essas especificidades, acrescidas da suposição um tanto óbvia de que cada país terá sua própria legislação de direito autoral, tem-se a noção da complexidade de um projeto da abrangência original do Domínio.

O Portal também se dispunha a trabalhar com obras atuais, cuja publicação seria tratada diretamente com os autores no modelo *Creative Commons*, uma organização sem fins lucrativos que propõe o compartilhamento e uso da criatividade e do conhecimento através de instrumentos jurídicos gratuitos, permitindo ao autor alterar seus termos de direitos autorais do padrão de “todos os direitos reservados” para “alguns direitos reservados”³. Informações adicionais sobre o projeto podem ser consultadas no site do *Creative Commons*, cujo

Seis propostas para o Portal Domínio Público (a um Governo futuro)

objetivo precípua seria “expandir a quantidade de obras criativas disponíveis ao público e permitir sua reutilização, por meio de licenças jurídicas”.

A partir dessa janela colaborativa, surgiram contribuições voluntárias de autores, atraídos pela possibilidade de publicar suas criações em portal do Governo. No entanto, do ponto de vista da gestão do acervo, como definir quais obras mereciam ou não ser publicadas? A inexistência de um Conselho Editorial, bem como de parâmetros claros para que fossem aceitas ou não as colaborações, resultava frequentemente em “saia justa” para a equipe. Ainda hoje, fazendo a pesquisa pela mídia “Vídeo” e pela categoria “Religião”, é possível localizar no acervo uma coleção de vídeos “espíritos”, e só. Havia também o autor de ficção que por vezes enveredava para o erotismo e que tinha suas obras recusadas sob um critério nunca explicitado. Ou a escritora de obras infantis que, por sua vez, era a única a explorar o filão e uma das mais acessadas pelos usuários do Portal.

Capítulo à parte merece a publicação de teses e dissertações no Domínio Público, atividade hoje interrompida, como as demais. A Portaria nº 13, de 15 de fevereiro de 2006, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, determinou que os programas de mestrado e doutorado então reconhecidos deveriam instalar e manter, até 31 de dezembro de 2006, arquivos digitais, acessíveis ao público por meio da Internet, para divulgação das dissertações e teses de final de curso. Caso as instituições não dispusessem de sítio próprio para tal fim, a CAPES poderia indicar sítio digital específico para a publicação. Por decisão do Ministro Haddad, o repositório indicado foi o Domínio Público.

Ocorre que o Domínio não possuía as funcionalidades desejadas pela CAPES para o acompanhamento e avaliação dos programas

de pós-graduação, conforme especificado na Portaria 13/2006. Foi necessária intensa cooperação entre as equipes de TI do Ministério e sua autarquia para adaptar o Portal às novas necessidades. Também foi necessário o desenho de um novo fluxo de gestão para a publicação das teses e dissertações, já que o material a ser publicado deveria sair das mãos do autor e chegar até a equipe de gestão do Domínio.

Desenvolveu-se, assim, uma área de transferência de arquivos (*FTP - File Transfer Protocol*), compartilhada entre diferentes atores da iniciativa e conectando suas extremidades. O autor depositava o arquivo PDF junto à sua coordenação de pós, que alimentava o sistema da CAPES que, por sua vez, disponibilizava o conteúdo para publicação no Domínio. A equipe de cadastro, formada à época por estagiários das áreas de arquivologia e biblioteconomia, validava os arquivos e revisava os metadados para a publicação efetiva no Portal.

Tudo bastante normal e razoável, não fosse a preexistência de uma iniciativa similar e, ousado opinar, mais racional, gerida pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, autarquia vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT – hoje Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC. A Biblioteca Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações - BDTD - IBICT, cujo histórico de desenvolvimento remonta ao ano de 2001, trabalha com uma sistemática própria: coleta e disponibiliza apenas os metadados (título, autor, resumo, palavra-chave etc.) das teses e dissertações, sendo que o documento original permanece na instituição de defesa. As instituições de origem gerenciam seus próprios repositórios, que são integrados pela BDTD numa ferramenta única de busca e acesso a esses documentos.



Por algum tempo, as duas iniciativas, integrantes de uma mesma política de Governo, atuaram em concorrência. Da parte do Domínio, era necessário solucionar contratempos com diversos autores dos trabalhos publicados. Isso porque muitos entendiam que suas teses e dissertações seriam publicadas pela CAPES e, ao tomarem conhecimento da publicação pelo Portal, achavam que suas pesquisas tinham sido postas em domínio público, o que era uma inverdade. Houve, no caso, um desvio de finalidade do Portal, com a publicação de materiais que não estavam sob a égide do domínio público ou do *Creative Commons*.

Hoje o acervo de teses e dissertações do Domínio soma mais de 100 mil itens, porém se encontra desatualizado, praticamente sem trabalhos defendidos após 2011. A descontinuidade desvaloriza o acervo, e hoje a CAPES tem na Plataforma Sucupira seu próprio mecanismo para publicação de teses e dissertações. A BDTD-IBICT mantém-se em funcionamento, expandindo-se e cumprindo o papel para o qual foi criada.

A despeito das dificuldades encontradas nas diversas frentes, houve, é claro, iniciativas bem sucedidas no âmbito do Portal Domínio Público, e que por si poderiam justificar a sua permanência e aprimoramento. Recursos advindos de um programa mais robusto, o TV Escola, possibilitaram a digitalização de acervos importantes, como periódicos e material iconográfico da Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ; acervo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, de amplo interesse para a história da educação no país; obras do acervo da Biblioteca Central da Universidade Brasília - UnB, dentre outros.

Em 2009, centenário da morte de Machado de Assis⁴, foi desenvolvido um *hotsite* com a obra

completa do autor, em cooperação com o Núcleo de Pesquisas em Informática, Literatura e Linguística - NUPILL, da Universidade Federal de Santa Catarina. Na verdade, quando foi dado início a esse projeto, ao final de 2007, a maior parte da produção de Machado já se encontrava disponível na internet, porém, via de regra, sem qualquer tratamento editorial. Quem trabalha ou já trabalhou com obras literárias em formato digital sabe o tipo de distorção que é comum encontrar nesse material. A prática de copiar o que já está feito não foi exclusiva do Domínio Público, sendo algo que, quanto mais se difunde, mais oficializa a distorção de um original.

O trabalho do NUPILL e sua equipe de colaboradores, estudantes de graduação e pós-graduação da UFSC, foi de estabelecimento de uma edição “confiável” das obras de Machado, utilizando como referência as principais edições em papel disponíveis. Paralelamente, foi feita a organização dessa obra em gêneros (romance, conto, poesia, crônica, teatro, crítica, tradução e miscelânea). O trabalho foi custeado pelo pagamento de bolsas aos estudantes da UFSC, ficando a equipe do Domínio responsável pelo ambiente de hospedagem do material e por recursos adicionais incorporados ao *hotsite*.

O *site* com a obra de Machado continua publicado, tendo recebido recentemente uma reformulação de *layout*. Atualização perfunctória, sem inovação significativa em termos de conteúdo e funcionalidades. Algo similar ao que ocorre com a recém lançada Plataforma MEC RED⁵, hospedada em rede da Universidade Federal do Paraná - UFPR, sob a proposta de “reunir e disponibilizar, em um único lugar, os Recursos Educacionais Digitais dos principais portais do Brasil”. Ainda que não se questione a utilidade de um buscador de recursos digitais, algo similar ao que faz a BDTD - IBICT com as

teses e dissertações, trata-se da mesma estratégia de dar cara nova aos velhos recursos, algo que governos sem dinheiro (e por vezes sem legitimidade) sabem muito bem fazer.

Pois chegamos, enfim, ao objetivo principal deste artigo: a apresentação de propostas para o Domínio Público, a partir do relato sobre os erros e acertos em sua trajetória. Longe de acreditar poder interferir no plano prático, o artigo almeja uma sensibilização, mínima que seja, e principalmente da comunidade acadêmica, a respeito da importância de uma Nação preservar seu patrimônio intelectual e cultural de domínio público, no caso, em ambiente internet.

Antes, porém, de qualquer proposta, cabe perguntar o que o Estado Brasileiro tem feito em defesa da integridade e autoria da obra caída em domínio público. Como, afinal, ele tem desempenhado este papel, se uma das principais iniciativas estatais com este propósito encontra-se em abandono? Não se trata, afinal, de uma opção voluntária, mas de uma obrigação do Estado, prevista pelo Art. 24, §2.º da Lei nº 9.610/1998:

COMPETE AO ESTADO A DEFESA DA INTEGRIDADE E AUTORIA DA OBRA CAÍDA EM DOMÍNIO PÚBLICO.

As seis propostas a seguir poderiam ser oito, dez ou uma só, dizendo ao Estado para cumprir com suas atribuições. A escolha numérica é apenas um chiste literário com as “propostas do milênio”, de Ítalo Calvino, para tratar de uma iniciativa que, sem propostas, perdeu o bonde do milênio.

1. Repensar sua missão

Só faz sentido retomar o projeto do Domínio Público se sua missão for repensada e reformulada. Em tempos de *Google Books*,

Youtube, Facebook, Instagram, Spotify etc., não faz sentido tentar manter a missão original, baseada em quantidade e universalidade. A proposta colaborativa, tal como inicialmente formulada, também faz pouco sentido frente aos recursos atuais das redes sociais. Hoje se publicam na internet as maiores barbaridades sem quaisquer dificuldades ou consequências. Melhor seria que o Portal assumisse perfil de política de Estado e seu papel de guardião da cultura nacional de domínio público. A colaboração poderia se dar em outro nível, tal como apresentado na sexta proposta.

2. Instituir formalmente a política

A discussão sobre sua missão e seus objetivos poderia resultar na publicação de uma portaria formalizando a política e sua norma de gestão, instituindo um conselho responsável pela formulação da política de acervo e pela decisão quanto às ações prioritárias. Óbvio que a formalização demandaria a constituição de equipe de gestão, a dotação de recursos com previsão em orçamento, mas nada que inviabilize o projeto, diante do seu possível alcance. A questão, sabemos, é política, e de prioridades.

3. Começar de novo

Começar de novo, mas não do zero. Em vez de tentar remendar, consertar o que já existe, lançar uma nova versão do site, porém sem que a primeira seja desativada de imediato. Um “Domínio 2.0” que incorporasse a nova missão e os objetivos definidos pela política. Uma possibilidade de organização e apresentação do acervo seria o trabalho por coleções, como a das obras de Machado de Assis, possível piloto para o projeto. A organização e apresentação por coleções não dispensaria a indexação e catalogação do acervo, a fim de garantir a busca e interoperabilidade com outras plataformas.



4. Prioridade no nacional

Fazer primeiro a lição de casa, para depois pensar em voos maiores. O Portal pode se tornar referência para a educação nacional e, por que não, uma referência mundial da cultura brasileira de domínio público. Iniciativas similares em outros países poderiam ser resenhadas e indicadas em seção própria do site, de modo a incentivar a construção de uma rede internacional de domínio público, sem a necessidade de um copiar o que o outro faz.

5. Foco na qualidade e na criação de conteúdo

Por “criação de conteúdo” entenda-se a preparação de edições confiáveis das obras nacionais de domínio público. Para que se tenha a ideia da riqueza desse material, todo o período de formação da nossa literatura, do colonial ao pré-modernismo, caiu em domínio público. Mesmo a obra de alguns modernistas, como Mário de Andrade, já se encontra nessa condição. Na música, as composições de Chiquinha Gonzaga, Ernesto Nazareth, Noel Rosa, são todas de domínio público. Os editores e produtores comerciais são livres para trabalhar e mercadejar esse material, mas ao Estado compete fazer esse rico acervo chegar ao cidadão com a possível fidelidade aos originais e com os recursos que a tecnologia atual possibilita.

6. Ação cooperada

O que até aqui foi dito poderia motivar questionamentos sobre a competência do Ministério da Educação para gerir uma política de cunho predominantemente cultural. Ocorre que, além do foco educacional do projeto, quem tem os “braços” para tocá-lo é o MEC. Refiro-me, no caso, às universidades federais, que reúnem o corpo mais qualificado para a execução de um projeto dessa natureza. A ação

junto às universidades poderia se dar em diferentes áreas do conhecimento, mediante a apresentação de projetos por pesquisadores dessas áreas. Por exemplo, um programa de formação em música popular poderia apresentar projeto de gravação da obra de Noel Rosa, com a cessão dos direitos conexos para a publicação no Domínio Público. Os alunos/músicos poderiam ser contemplados com bolsas de iniciação científica, numa sistemática já existente em contexto acadêmico. Um curso de Letras poderia propor a preparação da obra de um autor consagrado ou mesmo de um autor de importância regional que ainda não tenha repercussão nacional. Um curso de Filosofia ou História poderia apresentar proposta similar, ou mesmo propor a tradução de uma obra de domínio público que seja de referência para a área. Mesmo as exatas e biológicas poderiam desenvolver projetos nesse sentido, são inúmeras as possibilidades.

Mas a cooperação também não precisaria limitar-se às universidades, sendo a colaboração entre as pastas da Educação e da Cultura a mais evidente. No passado, houve o trabalho conjunto da gestão do Domínio e a antiga Coordenação de Direito Autoral do Ministério da Cultura, algo que poderia ser retomado. Tal colaboração poderia se estender ao campo das culturas populares e tradicionais e sua contribuição para o domínio público. Também não estaria descartada a interação com outras pastas, dada a natureza pública das ações de Governo. Mais uma vez, inúmeras são as possibilidades de cooperação entre os próprios órgãos públicos.

Conclusão

Circula pela internet há vários anos um boato (*hoax*) dizendo que “uma bela biblioteca digital, desenvolvida em software livre, está prestes a ser desativada por falta de acessos”. O boato é

Seis propostas para o Portal Domínio Público (a um Governo futuro)

quase tão antigo quanto o próprio Portal Domínio Público, existindo inclusive a “lenda” de que teria sido plantado pelos próprios criadores do projeto, como forma de divulgá-lo de forma viral e gratuita. O fato é que o boato se espalhou pela rede, tanto que já mereceu há tempos até desmentido oficial da parte do MEC⁶.

A sabedoria popular nos ensina que uma mentira, de tanto ser repetida, acaba por tornar-se verdade. Tal frase, correntemente atribuída Joseph Goebbels, ministro da propaganda nazista, talvez nem seja a que melhor traduz nosso caso, em que o boato parece vagar à procura de sua verdade. Também é preciso considerar que são diversas as formas de se matar uma política pública, sendo uma delas o simples esquecimento, o olvido. Nos anos iniciais, o Portal Domínio Público era acessado a partir da página inicial do site do Ministério da Educação, possuindo inclusive um *banner* de destaque nessa página. Hoje, quem quiser acessar o serviço precisará procurá-lo pelos sites de busca ou digitar sua URL. Algo no mínimo sintomático de sua perda de status nos últimos anos.

Lembrar o esquecimento, trazer para o texto o que estava restrito à memória, talvez seja uma forma de resgatar a discussão sobre o assunto, sabendo de antemão que o momento atual, em sua mesquinhez, não estará comprometido com “questões acessórias”. Uma opção para o título do artigo seria, aliás, “Mensagem em uma garrafa”, algo que se lança ao mar das publicações da internet sem grande expectativa de resultado imediato. Preferi, no entanto, optar pela forma mais otimista, das “propostas”, sabendo que ao menos no ponto central da discussão devo ter alguma razão.

Mensagem ao mar, portanto.



Resumo: Este artigo opinativo, sem pretensões acadêmicas, aborda uma política pública esquecida pelo governo brasileiro, a biblioteca digital chamada Domínio Público. A partir de um relato histórico sobre as origens do projeto, o texto apresenta seis propostas para a sua retomada por um governo futuro. Trata-se, nesse sentido, de uma mensagem em uma garrafa.

Palavras chave: domínio público, Governo Federal, biblioteca digital, cultura, educação

Abstract: This opinion piece addresses a public policy, which has been set aside by the federal government of Brazil: the online library Domínio Público (Public Domain). Beginning with the project history, the text presents six proposals for its resumption by a future government. In this regard, it is like a message in a bottle.

Keywords: public domain, Federal Government, online library, culture, education

* **Marco Antonio Rodrigues** é doutor em Literatura pela Universidade de Brasília, tendo trabalhado o tema da personagem do funcionário público na literatura, e mestre em Literatura Brasileira pela Universidade de São Paulo, com dissertação sobre Graciliano Ramos.

Notas

¹ Disponível (ou não) em www.dominiopublico.gov.br/

² Em <http://www.dominiopublico.gov.br/Indicadores/servlet> Acesso em 29/04/2018.

³ Disponível em <https://br.creativecommons.org/> Acesso em 08/02/2018.

⁴ Disponível em <http://machado.mec.gov.br/> Acesso em 08/02/2018.

⁵ Disponível em <https://portalmec.c3sl.ufpr.br/home> Acesso em 03/04/2018.

⁶ “O Portal Domínio Público vai acabar?”, em <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=108:o-portal-dominio-publico-vai-acabar> Acesso em 29/04/2018.